



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017**

**O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS**, de acordo com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que estará recebendo, no dia **15 de março 2017**, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, localizada na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro Deodópolis - MS, propostas de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas interessadas na **Permissão Remunerada de Uso de Bem Público**, nas condições deste edital e do Termo de Permissão de Uso de Bem Público (Anexo - II), parte integrante do presente edital.

**O CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Maior Oferta.

### **I - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem por objetivo a escolha da melhor proposta para outorga de permissão remunerada de uso de bem público, este consistente em **02 QUIOSQUES NA PRAÇA ADELAIDE ALVES DE LIMA**, para a utilização, pelo vencedor do certame, na exploração do ramo determinado para cada quiosque, da seguinte forma: **Quiosque 01**, com 12,00 m<sup>2</sup> para o **Ramo Alimentício em Geral**, pelo preço mínimo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensal; **Quiosque 02**, 12,00 m<sup>2</sup> para o **Ramo de Alimentício em Geral**, pelo preço mínimo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensal;

### **II - PRAZO DA PERMISSÃO**

A permissão terá vigência de **25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

### **III - SÃO OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

- a) - conservar os bens como se seus fossem, com diligência e zelo, para que possa restituí-los como os recebeu;
- b) - não usar dos bens para finalidade diferente da que esta consta no objeto deste edital;
- c) - proteger os bens, contra terceiros, como se seus fossem;
- d) - não dificultar ou impedir o exercício dos direitos do Poder Permitente;
- e) - sujeitar-se às normas legais e à fiscalização do Poder Permitente;

- f) - não paralisar suas atividades comerciais, mesmo que parcialmente, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados;
- g) - manter em dia suas obrigações tributárias municipais, principais e acessórias;
- h) - possuir as licenças municipais de localização, instalação e funcionamento e a licença
- i) - municipal sanitária e ainda, submeter-se às determinações da Fiscalização Sanitária e da Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;
- j) - pagar a importância fixada no termo de permissão, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, durante o prazo de vigência da permissão;
- k) - os permissionários se responsabilizarão pela limpeza dos banheiros.
- l) - restituir os bens como os recebeu, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que sua mora der causa.
- m) - a conta de energia elétrica será de responsabilidade da permissionária
- n) - já a água será fornecida pela Permitente, sendo que a permissionária pagará uma taxa de utilização.
- o) - não poderá ser vendidas bebidas alcoólicas no estabelecimento.

#### **IV - CONDIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:**

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas em explorar o ramo pertinente de cada Quiosque.

##### **Da Habilitação**

Para habilitação da licitação serão exigidos dos interessados, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

##### **No caso de Pessoa Física:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos da pessoa, junto à Fazenda Municipal - PF;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - PF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - PF;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas – PF;
- g) Certidão de Falência e Concordata – PF.

##### **No caso de Pessoa Jurídica:**

- a) **Atos constitutivos** que comprovem ser objetivo da empresa a exploração comercial do ramo pertinente;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- c) Certidão Negativa de Débito da empresa junto ao **FGTS**;
- d) Certidão Negativa de Débitos da empresa junto à **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débitos da empresa e de seus sócios, junto à **Fazenda Municipal**;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- g) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT);
- h) Certidão negativa de **Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

Os documentos deverão ser entregues em um envelope opaco, com as seguintes inscrições na face:

#### **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017  
DATA DE ABERTURA 15/05/2017  
HORARIO: 09:00 HORAS  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.**

#### **Da Proposta**

Para apresentar a proposta, o interessado deverá preencher o formulário do Anexo I deste edital com o valor mensal que pretende pagar ao **PERMITENTE**, como remuneração do uso do bem público. A proposta (Anexo I preenchido) deverá ser entregue em um envelope opaco, com as seguintes inscrições na face:

#### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017  
DATA DE ABERTURA 15/05/2017  
HORARIO: 09:00 HORAS  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.**

## **V - DA ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

- a) Os dois envelopes deverão ser entregues no dia 15 de maio de 2017, até as 09:00 horas, à Comissão Permanente de Licitação. Terminado o recebimento, proceder-se-á a reunião para a abertura dos envelopes de habilitação, que iniciar-se-á as 09:00 horas, na presença dos licitantes que comparecerem, os quais rubricarão todos os documentos;
- b) Aos licitantes presentes será facultada a verificação da documentação das demais pessoas ou empresas;
- c) Os envelopes relativos às propostas serão rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes e entregues ao Presidente da Comissão, para a sua guarda, até a abertura, que será logo em seguida à análise dos documentos de habilitação;
- d) Aos licitantes que forem inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e na forma em que foram recebidos;
- e) Após a verificação e exame dos documentos constantes dos envelopes de habilitação, a Comissão divulgará a relação das pessoas ou empresas habilitadas à concorrência;
- f) Não havendo recurso quanto à habilitação, serão abertos os envelopes contendo as propostas das pessoas ou empresas habilitadas, sendo lidas e rubricadas pelos membros da Comissão e os proponentes presentes;
- g) Após a apuração do vencedor dos itens pela Comissão, o Presidente divulgará o resultado a todos os presentes.

## **VI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é o maior lance mensal a ser pago pelo **PERMISSIONÁRIO** em decorrência da permissão do uso do bem público.

Será desconsiderada a proposta com valor inferior ao mínimo estipulado para cada quiosque. Em igualdades de condições o desempate será feito por sorteio.

## **VII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA LAVRATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:**

A Comissão publicará a classificação final, com a indicação do vencedor da licitação. Após esgotado o prazo para recurso, caso houver, encaminhará ao Prefeito para homologação e adjudicação.

Após a homologação da licitação de seu objeto, o Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, irá lavrar o Termo de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público (Anexo - II).

Se a empresa **PERMITENTE**, 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público, não iniciar integralmente suas atividades, o termo será rescindido, hipótese em que o novo termo poderá ser lavrado em benefício do segundo colocado.

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As despesas de água, energia elétrica, telefone e de materiais de consumo proporcionalmente utilizados pelo **PERMISSIONÁRIO**, serão por ele próprio custeadas.

Fica expressamente proibido ao licitante vencedor do certame, subarrendar, sublocar, ceder ou transferir por qualquer outro meio o direito de permissão de uso a ele concedido.

Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, que após lidas e aprovadas serão assinadas pelos membros da Comissão, permanecendo seu conteúdo à disposição de todos os interessados.

Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário.

As dúvidas, casos omissos ou de natureza extraordinária que surgirem durante as reuniões, será resolvido pelos membros da Comissão de Licitações, atendendo o disposto na Lei de Licitações.

Informações e esclarecimentos complementares sobre o presente edital serão prestados pela própria Comissão de Licitação do Município de Deodópolis, em horário normal de expediente 07:00 as 11:00 horas e da 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone 0xx67-3448 1894.

Deodópolis-MS, 11 de abril de 2017.

**JOSE RAIMUNDO DE SOUZA**  
Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

ANEXO I -	MODALIDADE	NÚMERO	TIPO	Fls.
PROPOSTA DE PREÇOS	CONCORRENCIA PUBLICA	001/2017	MAIOR OFERTA	01
Proponente:		RG:	SSP/	
Endereço:		Processo Licitatório Nº 059/2017		
Cidade:		Data de abertura: 15 de abril de 2017		
E-mail:				
CNPJ/CPF:		Telefone:	Horário: às 09:00 horas	
Item	Especificações	Valor mensal		
01	<i>QUIOSQUE Nº 01, situado na Av. Francisco Alves da Silva s/n frente à Igreja Matriz, na Praça Adelaide Alves de Lima centro de Deodapolis, com 12,00 m<sup>2</sup> destinado ao <b>Ramo Alimentício em Geral</b>, pelo preço mínimo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensal.</i>			
02	<i>QUIOSQUE Nº 02, situado na Av. Francisco Alves da Silva s/n próximo a Biblioteca Municipal, centro de Deodapolis, com 12,00 m<sup>2</sup> destinado ao <b>Ramo Alimentício em Geral</b>, pelo preço mínimo 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensal.</i>			
Deodópolis - MS, de de 2017.				
<hr/> <b>Assinatura do Proponente</b> <b>Carimbo CNPJ (se empresa)</b>				

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1894



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – II

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO N° /2017.

**TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, OUTORGA A EMPRESA /SR.\_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Alves da Silva 443, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, nos termos do Processo Licitatório nº 059/2007, **Edital de Concorrência Pública nº 001/2017**, o u t o r g a **PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO** ao Sr./Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Física \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente/com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de ..... neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### **DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a outorga de permissão de uso de bem público, localizado na Praça Central de Deodópolis, consistente num quiosque determinado pelo nº \_\_\_\_\_ de 12,00 (doze) m<sup>2</sup>, do **PERMITENTE** ao **PERMISSIONÁRIO**, para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de \_\_\_\_\_, pelo prazo indicado no presente instrumento, mediante o pagamento de importância mensal, conforme procedimento licitatório na modalidade de Concorrência N° 001/2017.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

### **DAS CONDIÇÕES DE USO**

São os seguintes os direitos do permissionário:

- I - fruir a utilidade dos bens;
- II - explorar o ramo \_\_\_\_\_, utilizando-se dos bens para este fim;
- III - praticar todos os atos para satisfazer as necessidades de seu empreendimento;

São os seguintes os deveres do permissionário:

- I) - conservar os bens como se seus fossem, com diligência e zelo, para que possa restituí-los como os recebeu;
- II) - não usar dos bens para finalidade diferente da que esta consta no objeto deste edital;
- III) - proteger os bens, contra terceiros, como se seus fossem;
- IV) - não dificultar ou impedir o exercício dos direitos do Poder Permitente;
- V) - sujeitar-se às normas legais e à fiscalização do Poder Permitente;
- VI) - não paralisar suas atividades comerciais, mesmo que parcialmente, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados;
- VII) - manter em dia suas obrigações tributárias municipais, principais e acessórias;
- VIII) - possuir as licenças municipais de localização, instalação e funcionamento e a licença municipal sanitária e ainda, submeter-se às determinações da Fiscalização Sanitária e da Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;
- IX) - pagar a importância fixada no termo de permissão, todo dia \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) de cada mês, durante o prazo de vigência da permissão;
- X) - restituir os bens como os recebeu, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que sua mora der causa.
- XI) - a conta de energia elétrica será de responsabilidade da permissionária, a partir da instalação de medidores individuais a cada quiosque.
- XII) - a conta de água será de responsabilidade da permissionária, a partir da instalação de medidores individuais a cada quiosque.
- XIII) - não poderá ser vendido bebidas alcoólicas no estabelecimento.

### **DO PRAZO DA PERMISSÃO**

A permissão terá vigência de \_\_\_\_\_ **de maio de 2017 a 31 de março de 2020.**

### **DA REVOGAÇÃO**

O presente termo é precário e poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes hipóteses:



I - descumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer de seus deveres acima elencados;

II - razão de relevante interesse público, justificada com 30 (trinta) dias de antecedência pelo **PERMITENTE**;

III - alienação, demolição ou reforma do bem pelo **PERMITENTE**;

A rescisão do presente termo não acarretará para o poder público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

### **DA REMUNERAÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** pagará a **PERMITENTE**, mensalmente todo dia \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de cada mês, a quantia de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a título de remuneração do uso dos bens.

O atraso de até 30 (trinta) dias implica em multa de 2% (dois por cento) no valor acima.

O atraso superior a 30 (trinta) dias é motivo para rescisão do presente termo.

O Valor firmado não poderá ser diminuído em hipótese alguma.

O valor acima descrito poderá ser reajustado conforme a variação inflacionaria prevista pelo IGPM/FGV, com fundamento na Lei 8.245/91, que permite reajuste a cada prorrogação ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do **PERMITENTE** ao cumprimento do disposto neste termo ficará ao encargo da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As despesas de água, energia elétrica, telefone e de materiais de consumo proporcionalmente utilizados pelo **PERMITENTE**, serão por ele próprio custeados.

### **DA NORMA APLICÁVEL**

Este termo se faz segundo o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e ainda a legislação municipal correlata.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO**

Será responsável por fiscalizar a execução do presente TERMO, o Senhor/a..... Cargo.....

## **DO FORO**

Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de Deodápolis - MS. O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Deodápolis - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017**

**OBJETO:** Permissão Remunerada de Uso e Exploração dos QUIOSQUES da Praça Adelaide Alves de Lima, para a utilização no Ramo Alimentício em Geral.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso Núcleo de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

┌           ┐

└           ┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

**Senhor Licitante,**

*Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Deodápolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.*

*O não preenchimento do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017**

**OBJETO:** Permissão Remunerada de Uso e Exploração dos QUIOSQUES da Praça Adelaide Alves de Lima, para a utilização no Ramo Alimentício em Geral.

Nome :		
CPF:	RG:	SSP/
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone		

Recebemos, através do acesso Núcleo de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

┌           ┐

└           ┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

**Senhor Licitante,**

*Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Deodópolis e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.*

*O não preenchimento do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*